

Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil



SANIDADE AGROPECUÁRIA– CoN

Abril de 2014



RIISPOA, Art. 851.

Os produtos e matérias-primas de origem animal procedentes de estabelecimentos sob Inspeção Federal, satisfeitas as exigências do presente Regulamento, tem livre curso no País, podem ser expostos ao consumo em qualquer parte do território nacional e constituir objeto de comércio internacional.

Despojos de abate de bovinos e bubalinos para exportação



Despojos => tratados como resíduos orgânicos, preocupação dos estabelecimentos de abate, dificuldade de descartá-los adequadamente - regras de proteção ambiental e de saúde animal.



Despojos => resíduos orgânicos, preocupação estabelecimentos de abate, dificuldade descartá-los adequadamente - regras de proteção ambiental e de saúde animal.

- **Últimos anos => equalização condição sanitária dos rebanhos - acréscimo exportações despojos de bovinos destinados ao consumo humano- proteínas de baixo custo => construção de entrepostos de carne e derivados - ECD's, que recebem despojos procedentes de matadouros-frigoríficos sob inspeção federal- SIF.**



Entrepasto de Carnes e Derivados (ECD)

- **Responsável Técnico, Auxiliar do Controle de Qualidade, auxiliar do SIF e controle permanente do médico veterinário do Serviço de Inspeção Federal SIE.**
- **Autorização do Sistema Brasileiro de Inspeção para manipular os despojos adquiridos - obedecem regras de controle higiênico sanitário.**



Entrepasto de Carnes e Derivados (ECD)

- **BPF (Boas Práticas de Fabricação); • PPHO (Procedimento Padrão de Higiene Operacional); APPCC; Monitoramento de temperaturas; Controle de cloro na água industrial; Controle de pH da água industrial; Controle de recebimento de matéria prima;**
- **Controle de embarque; Controle de pragas; Controle de limpeza de caixa d'água; Controle de limpeza dos tanques de matéria prima; Controle de aferição de termômetro digital; Análise de água mensal (microbiológica e físico-química).**



Entrepasto de Carnes e Derivados (ECD)

- **Demanda do mercado asiático - necessidade volume suficiente – inviável pequenos frigoríficos => alternativa dos entrepostos- ECD's.**
- **DCI- DIPOA - Circular N°279/2004, 20 de Maio de 2004, diretrizes produção e exportação despojos bovinos e bubalinos mercado internacional - uso do certificado veterinário - despojos de bovinos e bubalinos ao mercado internacional.**



Frigoríficos habilitados

- RIISPOA - amparo legal exportação de produtos obtidos de estabelecimentos com SIF- artigo 851, conclui=> frigoríficos com SIF, habilitados para o mercado interno e externo.
- Mercado asiático, não faz exigência específica de criação de listas => **certificado de exportação acordado com o Brasil.**



Situação atual

- **5 /2/ 2014, Ofício Circular SDA, nº 02/2014, cancelou Circular Nº279 / 2004 - necessidade dos ECD's e Matadouros-frigoríficos sob SIF - habilitação ao comércio internacional, atendendo instruções da Instrução Normativa 27, de 27 de agosto de 2008. argumentação - não condizente com o artigo 851 do RIISPOA, amparo legal para a exportação de produtos obtidos de estabelecimentos com SIF.**

Normas

- **Conflito entre normas infra legais - prejudica análise do setor privado, ocasiona problema econômico, não obedece ao princípio de consulta pública => adoção de exigência interna para um mercado importador que não o solicitou.**
- **Período 01/03/2012 a 31/05/2012- auditoria CGU- SDA, período de 01/01/2009 a 31/12/2011. regular a emissão de documentos internos=> alerta para uso Ofícios-Circulares, que tem a função precípua comunicativa e, que tem sido usados para expedição de conteúdo de caráter normativo.**



Conclusão CGU

- "A SDA deve contemplar as orientações para formalização de processos administrativos que embasam a expedição de atos normativos, conforme consta na sua proposta de “Manual de Boas Práticas de Regulamentação da Secretaria de Defesa Agropecuária”.



Considerações da CNA

- **Revogação imediata do Ofício Circular S DA, nº 02/2014. A não paralização a exportação desses despojos, mantendo os requisitos anteriores aceitos pelo mercado importador, respeitando a necessidade precípua desses países de fonte proteicas de baixo custo para sua população e atendendo a preocupação de organismos internacionais como a FAO, com a necessidade de prover as populações necessitadas de fontes proteicas.**



Considerações da CNA

Criação de uma Comissão composta de representantes da ABRAFIGRO, da CNA, da CNI para em conjunto com os profissionais do DIPOA/ MAPA elaborarem no prazo de 60 dias as normas para a certificação dos despojos de bovídeos para o mercado internacional.



Tânia Lyra

Representante da CNA

con@cna.org.br

Mais informações:

www.cnacard.com.br/pgal/